Publicado em Prografa Em 20 1937



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 153 197.

De 26 de agesto

de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 32, 34, 36 e 38, QI-E, da ARSE 22 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 32, 34, 36 e 38, da QI-E, da ARSE 22, do Municipio de Palmas, processo nº 17.761/97, passando a ter a numeração 32-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 26 de 2000 de 1997.

MANGEL ODIR ROCHA Prefeito de Palmas

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA Advogada-Geral do Município

WAGNEREERREIRA DA CUNHA Secretário Municipal de Obra